



ASCAMAJA

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ALTO JACUÍ E REGIÃO

A união nos fortalece!

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021 – DEFINE A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MULHERES DA ASCAMAJA, EVENTO A SER REALIZADO ANUALMENTE; DEFINE A CRIAÇÃO DO TROFÉU “MULHER CIDADÃ”, HONRARIA A SER ENTREGUE EM EDIÇÃO ANUAL, NO ENCONTRO DE MULHERES DA ASCAMAJA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Associação das Câmara de Vereadores do Alto Jacuí e Região – ASCAMAJA, no uso das atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica criado a Edição Anual do “Encontro de Mulheres da ASCAMAJA”, evento a ser realizado anualmente, sempre entre a 2ª quinzena de novembro e a 1ª quinzena de dezembro de cada ano;

Art. 2º - Fica definido a criação do “Troféu Mulher Cidadã”, honraria a ser entregue anualmente, sempre entre a 2ª quinzena de novembro e a 1ª quinzena de dezembro de cada ano;

Art. 3º - A intenção da criação desta honraria é a homenagem, ainda em vida, as mulheres que vem prestando relevantes serviços em prol de suas comunidades. Estas, muitas vezes, prestam esses serviços e ficam no anonimato;

A intenção da ASCAMAJA é a valorização destas mulheres, dando o reconhecimento de forma regional, engrandecendo-as com a honraria de Mulher Cidadã;

Art. 4º - A forma de escolha da INDICADA a receber a premiação, dar-se-á por cada uma das Câmaras de Vereadores Associadas a ASCAMAJA, indicando uma pessoa por Câmara de Vereadores, seguindo a seguinte norma básica:

- A) A indicada, pela Câmara de Vereadores, deverá ter ou estar prestado serviços de forma voluntária, pelo menos pelo período mínimo de cinco anos, no município sede da Câmara que o indicou;
- B) Caberá ao presidente da Câmara de Vereadores, a indicação da pessoa que receberá o Troféu;
- C) A indicada deverá ter a idade mínima de 35 anos;
- D) Para receber a honraria, a indicada deverá estar presente no evento.

Art. 5º - O “Troféu Mulher Cidadã”, definida no Art. 2º desta Resolução, será sempre entregue na edição do “Encontro de Mulheres da ASCAMAJA”, definido no Art. 1º desta Resolução;

Art. 6º - O local e data da realização do Encontro de Mulheres da ASCAMAJA será sempre definida por Edital, a ser divulgado pela ASCAMAJA;

Art. 7 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASCAMAJA. Fortaleza dos Valos, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

ROBERTO FORCHESATTO

Presidente